

LEI N.º 774/99

Dispõe sobre doação de Cesta Básica aos Funcionários e Servidores Municipais para o ano de 2.000.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente aos Funcionários e Servidores Municipais, Cesta Básica de Alimentação, no período de 01 de Janeiro de 2.000 a 31 de Dezembro de 2.000.

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 30 dias, a contar de sua promulgação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba 3132 – Serviços de Terceiros e Encargo – Cesta Básica a Funcionários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,
Em, 14 de Dezembro de 1.999.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


WALDIR DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete